

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 33/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Francisco Jair de Campos

**RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 23/2024, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em análise autoriza a realização de processo seletivo simplificado visando a contratação temporária de assistente social para atendimento no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 68, inciso II da Lei Orgânica Municipal, artigo n° 37, IX, da Constituição Federal, em virtude de excepcional interesse público, visando dar prosseguimento e evitar paralisação do serviço pela inexistência de concurso público vigente, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Diante da análise do projeto de lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei n° 23/2024, assim opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 26 de junho de 2024.

  
**Francisco Jair de Campos**  
Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 26 de junho de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Francisco Jair de Campos, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2024.

Sala de Comissões, 26 de junho de 2024.



**Claudécir Alves da Silva Moura**

Presidente



**Francisco Jair de Campos**

Relator



**Sidinei José Gius**

Membro